

PU. :DU  
Dia 04/04/08  
Jornal DARINMS  
Diego  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° . 1 . 7 0 6 / 2 0 0 8 .**

"Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Gilmar Val Perim e dá outras providências".

**Sandra Cardoso Martins Cassone**, Prefeita Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** o pedido de afastamento protocolado pelo servidor em 03 de abril de 2008 com intuito de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2008;

**Considerando** a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar n° 002/1991;

**Considerando** que embora o servidor esteja afastado para desenvolver mandato classista, fica autorizado a sua licença para as atividades políticas.

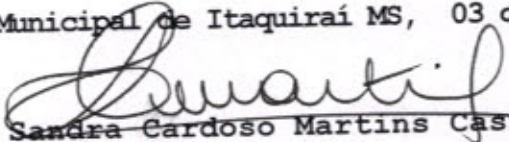
**D E C R E T A :**

**Art. 1°** - Ficam Deferida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Fiscal, símbolo AF-I, lotado na Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, no Núcleo de Arrecadação.

**I -** A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 05 de abril até o décimo quinto dia após a eleição.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir 05 de abril de 2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 03 de abril de 2008.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal

